



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.795 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Autor: Vereador OSÉIAS JORGE

“Dá denominação de “Cleusa Pereira Moura” à Rua Dezenove (19), trecho lateral da quadra 24, lotes 01 a 08 e área verde 12 do loteamento Parque Fortaleza.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Cleusa Pereira Moura a Rua Dezenove (19), trecho lateral da quadra 24, lotes 01 a 08 e área verde 12 do loteamento Parque Fortaleza.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 23 DE AGOSTO DE 2024

NO DIA 28/08/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Larissa Argentino de Lima

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL